



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORRO DA GARÇA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:03491 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 764 / 2021

CONSIDERANDO:

FICAM ABERTOS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA NO MES DE JULHO DE 2022

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08	Secretaria Municipal de Saúde e Saneame		
02.08.02	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Saúde Melhor para Todos		
10.301.0010.2114	Manutenção das Atividades da Estratégia		
3.1.90.04.00	445 Contratação por Tempo Determinado		29.204.00
	<i>1.32.00 Transf.prov.venc.agente comunit.saude</i>		<i>29.204.00</i>
10.301.0010.2117	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde d		
3.3.90.39.00	473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		39.000.00
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>39.000.00</i>
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0010	Saúde Melhor para Todos		
10.302.0010.2119	Manutenção do Atendimento Médico, Odont		
3.3.90.39.00	509 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		222.356.00
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>222.356.00</i>
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.0010	Saúde Melhor para Todos		
10.303.0010.2121	Manutenção dos Serviços de Fisioterapia		
3.3.90.39.00	518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		38.847.00
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>38.847.00</i>
	TOTAL:	R\$	329.407.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 329.407.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORRO DA GARÇA, 18 DE JULHO DE 2022